



DECRETO MUNICIPAL N.º 95, de 01 de Dezembro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente
Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da
Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 01/12/15
[Assinatura]
Secretaria de Administração

EMENTA: Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhado no exercício 2013 no Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício 2013 no Fundo Municipal de Assistência Social, inscritos em restos a pagar, a saber:

EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR
24	Josefa Severina Barbosa – Comb.	R\$ 231,79
218	Josefa Severina Barbosa – Comb.	R\$ 22.164,60
231	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 452,00
232	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 1.688,00
234	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 776,00
233	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 380,00
230	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 488,00
235	Orobó Revendedora de GLP LTDA	R\$ 344,00
44	Márcio de Oliveira Moura ME	R\$ 3.010,00
96	Márcio de Oliveira Moura ME	R\$ 365,00
380	Medical Mercantil de Aparelhagem	R\$ 598,00
350	INSS	R\$ 640,71
302	Comercial Multiplic de Limpeza	R\$ 7.322,90
304	Comercial Multiplic de Limpeza	R\$ 1.675,48
306	Comercial Multiplic de Limpeza	R\$ 7.639,87
303	Comercial Multiplic de Limpeza	R\$ 12.646,70
305	Comercial Multiplic de Limpeza	R\$ 9.001,40
252	Comercial Itambé LTDA	R\$ 1.629,73
248	Comercial Itambé LTDA	R\$ 23.469,92
253	Comercial Itambé LTDA	R\$ 5.751,73

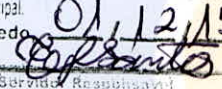


250	Comercial Itambé LTDA	R\$ 4.821,31
251	Comercial Itambé LTDA	R\$ 4.923,77

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, terça-feira, 01 de dezembro de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 01/12/15

Serviço Responsável